

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2023

RELACIONA O PROJETO DE LEI Nº 87/2022, PARA APRECIAÇÃO NO PERÍODO DO RECESSO, CONFORME ARTIGO 136 DO REGIMENTO INTERNO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ESTADO DO ESPIRITO SANTO, usando de suas atribuições que lhe conferem o artigo 25, incisos I e II da Lei Orgânica Municipal e artigo 24, inciso I, alínea "f" do Regimento Interno e,

Considerando o encerramento da 2ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura desta Casa, ocorrido em 22 de dezembro de 2022, durante a 39ª Sessão Extraordinária;

Considerando a tramitação, em regime de urgência, do Projeto de Lei nº 87/2022, que trata da estrutura e reorganização do Conselho Municipal de Educação de Fundão, protocolizado na Casa em 13/12/22 e lido durante a 37ª Sessão Ordinária, em 15/12/2022;

Considerando que a Câmara, nos períodos de 31 de dezembro a 31 de janeiro se encontra em recesso (art. 105, §1º do Regimento Interno);

Considerando a competência legal da Presidência quanto às atividades legislativas, no que se refere ao zelo pelos prazos do processo legislativo, fundeado no art. 24, inciso I, alínea "f", da Resolução nº 003/95,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Relacionar o Projeto de Lei nº 87/2022, que trata da estrutura e reorganização do Conselho Municipal de Educação de Fundão, para apreciação no período do recesso, em convocação extraordinária, nos termos do art. 136 do Regimento Interno.
- **Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 09 de janeiro de

2023.

PAULO ROBERTO COLE

Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES Biênio 2023/2024

